

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 3.003 • sexta-feira, 25 de Outubro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Republica-se para Retificação:

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 038/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, CERTIFICA a Aprovação do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

NÚCLEO URBANO	LOCAL:	LOTE 30 DA QUADRA A
		LOTE 31 DA QUADRA A
		LOTE 16 DA QUADRA C
		LOTE 08 DA QUADRA F
		LOTE 27 DA QUADRA N
		LOTE 01 DA QUADRA P
PARCELAMENTO:	NÚCLEO LOTEAMENTO PANTANAL - 2º ETAPA	
BAIRRO:	GUATÓS	
REQUERENTE DA CRF	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	
MODALIDADE	REURB-S	

### INSTRUMENTO

### LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Social - REURB-S, referente ao(s) imóvel(is) objeto(s) desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

#### Considerações Gerais:

- Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo N° 19130/2024;
- Área já possui infraestrutura essencial implantada;
- Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
- Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 25 de outubro de 2024.

Marcelo Aguilar Junes  
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REURB-S					
LOTEAMENTO PANTANAL - 2º ETAPA					
QUADRA	LOTE	REQUERENTE	CPF	CONJUGE	CPF
A	30	PAULO ANTONIO PADILHA	201.148.XXX. XX		
A	31	MILENA CAMPOS DA COSTA	010.615.XXX. XX		
C	16	RAMON BARBA ZEBALA	078.975.XXX. XX	IRENE TATIANA GORRITI DE BARBA	716.103.XXX. XX
F	08	IZAIAS MIRANDA XAVIER	409.111.XXX. XX	SOLANGE FEITOSA DA SILVA	008.490.XXX. XX



Marcelo Aguilar Junes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



N	27	MARCA HELENA ARRUDA PINTO	495.153.XXX. XX		
P	01	WANDERLEIA DOS SANTOS	991.375.XXX. XX		

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4200/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 57/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023/FUNEC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO

ENDEREÇO: AV GENEI UEHARA 1263, RESIDENCIAL NOVA IT - CIANORTE/PR.

CNPJ:23.829.339/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023-Pregão Eletrônico N° 057/2023, para fornecimento de camisetas e uniformes personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73,inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 4.054,44 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 - Desporto de Rendimento

27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5052-Desporto de Participação Popular e Lazer

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 002/2023/FUNEC do Edital Pregão Eletrônico nº 057/2023.

Corumbá / MS, 25 de outubro de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e M. Testa Confecções.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.903/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.903/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA E CAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/FUNEC.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.937,20 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E Vinte CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 01/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 25 de outubro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 106/2024

Pregão Público Eletrônico nº43/2023

Processo nº 4760/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.497.010/0001-08

Objeto: Referente aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:121,00(Cento e vinte e um mil, reais)

Duração:12 (Doze meses)

Data da Assinatura:25/10/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa 2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

### EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 106/2024

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Denise Pereira Nepomuceno nº 3975 14.359 e como fiscais Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira matrícula nº 7.771 e Sra. Ana Lucia Provenzano Giovanni, matrícula nº 3814 da carta contrato nº 106/2024 credor 2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 31.497.010/0001-08, referente à aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 4760/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 41/2023, Processo administrativo nº 9.159/2023 Pregão Eletrônico nº 67/2023.

Data:25/10/2024

Assina: Beatriz Silva Assad- Secretaria Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### RESOLUÇÃO SEGOV nº. 19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento e saldo de empenho referente ao processo nº 12.261/2021.

O Secretário Municipal de Governo, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 269 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatórias, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquia e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º.** Considerando que no processo nº 12.261/2021, contrato nº 14/2019, foi feito por estimativa e que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e a anulação dos restos a pagar relativo a NOTA DE EMPENHO nº05/2021, no valor de R\$: 140,27 (cento e quarenta reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2024.

**PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU**  
Secretário Municipal de Governo

### RESOLUÇÃO SEGOV nº. 17/2024

Dispõe sobre o cancelamento de saldo de empenho referente ao processo nº 6208/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 269/2020, e

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**Art. 2º** - Considerando que o Processo Administrativo n. 6.208/2022, não houve a anulação em Dezembro/2023, bem como houve novo Empenho no exercício 2024, procedo o cancelamento e anulação de restos a pagar no valor de R\$ 797,87 (Setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 03 de outubro de 2024.

**PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA "P" nº604, 05/09/2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO/SEMED nº 320, de 25 de outubro de 2024.**

**Regulamenta o Procedimento de Capacitação para Função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Corumbá e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá e reconhecer o papel desempenhado pelos coordenadores pedagógicos nesse processo;

**CONSIDERANDO** a rápida evolução no campo educacional e as demandas em constante mudança nas Unidades Escolares, torna-se imperativo enfatizar a importância da capacitação contínua, proporcionando oportunidades de atualização em metodologias de ensino, tecnologias educacionais e abordagens pedagógicas inovadoras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento de vínculo entre os coordenadores e a comunidade educacional, é preciso compreender atitudes de comportamento humano, incluindo relações de ética, respeito e empatia;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº599/2023/CME/CORUMBÁ/MS que estabelece Normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Corumbá-MS;

**CONSIDERANDO** o §2º da Lei Complementar n. 150 de 2012 e suas alterações posteriores, as quais determinam que “o exercício das atribuições de Coordenador Pedagógico decorrerá da designação, por ato do Prefeito, por proposta do titular da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de processo a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação”.

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Regulamentar o procedimento de capacitação de profissionais de educação que integram a carreira do Magistério Municipal para o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá.

**Art. 2º** A função de coordenação pedagógica deverá ser exercida por profissional efetivo com formação em nível superior preferencialmente em curso de Pedagogia; ou em nível de pós-graduação em educação, com experiência na docência, principalmente no Ensino Fundamental I.

**Parágrafo único:** Em se tratando de Educação Infantil, a formação deverá ser em Pedagogia.

**Art. 3º** O procedimento de capacitação de profissionais de educação que integram a carreira do Magistério Municipal para o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Reme envolverá:

- I. Comprovação da formação mínima exigida, conforme disposto no artigo 2º, que deverá ser apresentada à Comissão Organizadora com os certificados comprovantes dos cursos realizados;
- II. Participação de cursos da Plataforma Plataforma Escola Fundação Itaú, conforme disposto no artigo 7º;
- III. Conclusão com êxito dos cursos, dentro do prazo estipulado e cumprimento de todas as condicionalidades desta resolução;
- IV. Constituição de Banco Único de Dados, com validade de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até um ano.

#### CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** A coordenação do procedimento de capacitação estará sob a responsabilidade da Comissão Municipal designada pelo Secretário Municipal de Educação para esse fim e será composta por três membros, constantes do Anexo Único desta Resolução, compreendendo:

- I. Dois servidores administrativos do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos (NGRH) da Secretaria Municipal de Educação (Semed).
- II. Um assessor jurídico da Semed.

**Art. 4º** Compete à Comissão Municipal:

- I. Garantir ampla divulgação do procedimento de que trata esta Resolução;
- II. Receber e analisar os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos;
- III. Receber, analisar e julgar recursos e as impugnações impetradas;

**IV.** Homologar o resultado do procedimento de capacitação para exercício da função de Coordenador Pedagógico da Reme.

#### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** A inscrição será realizada exclusivamente pelo link <https://forms.gle/qAUfwPjtBfRFxhuN8> no período de **29 de outubro a 1º de novembro de 2024**.

**Art. 6º** Poderão participar do procedimento de capacitação todos os profissionais de educação do quadro efetivo da Reme de Corumbá, que atendam aos critérios conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

#### CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE CAPACITAÇÃO

**Art. 7º** Os candidatos deverão, a partir do dia **29 de novembro de 2024**, acessar a Plataforma Escola Fundação Itaú, pelo link <https://fundacaoita.org.br/escola/>, e inscrever-se nos cursos:

- I. As múltiplas formas de aprender das crianças - carga horária:10h  
- link de acesso <https://fundacaoita.org.br/escola/autoformativos/as-multiplicias-formas-de-aprender-das-criancas>
- II. Situação didática de leitura pelo estudante - Carga horária:8h  
- Link de acesso <https://fundacaoita.org.br/escola/autoformativos/situacao-didatica-de-leitura-pelo-estudante>

**Art. 8º** Os cursos são inteiramente gratuitos e totalizam a carga horária de 18 horas e deverão ser concluídos até o dia 1º de dezembro de 2024.

#### CAPÍTULO V - DO BANCO ÚNICO DE DADOS

**Art. 9º** Após a conclusão dos cursos, o candidato deverá gerar cada certificado, conforme a carga horária acima descrita e entregar à Comissão Organizadora no período de 02 a 05 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação, conforme cronograma a ser divulgado.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos certificados extemporâneos, total ou parcial, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua devida finalização.

**Art. 10** Será publicada a lista preliminar de candidatos aptos à função de coordenador pedagógico na Reme, no dia 11 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Os candidatos que quiserem interpor recurso deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, das 7h30min às 13 horas, munidos da fundamentação (em forma clara e objetiva) e de documentos que entenderem pertinentes, para análise pela Comissão.

**Art. 11** Será publicada a lista definitiva dos candidatos aptos ao exercício da função de coordenador pedagógico na Reme, no dia 18 de dezembro.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** Os profissionais de educação aptos poderão exercer a função de coordenador pedagógico nas Unidades Escolares da Reme, de acordo com a necessidade da Administração e a tipologia de cada Centro Municipal de Educação ou Escola Municipal.

**Art. 13** Os profissionais de educação aptos encontram-se cientificados que a aprovação nesta seletiva não implica direito subjetivo à vaga de coordenador para o respectivo ano letivo.

**Art. 14** As datas estipuladas nesta Resolução poderão ser alteradas pela Comissão Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

**Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

**Art. 16** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

#### GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação  
Portaria “P” nº 09 de 1º de janeiro de 2021

#### ANEXO ÚNICO

Comissão Municipal

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Assessoria Jurídica
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Núcleo de Gestão de Recursos Humanos
Rosana Alves Vilanova	589	Núcleo de Gestão de Recursos Humanos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### SUSPENSÃO TEMPORÁRIA N° 01 NO CFGCM2024

O Curso de Formação Profissional - CFGCM da Guarda Civil Municipal, etapa necessária e eliminatória para o candidato ser empossado no cargo para o qual prestou o concurso público.

No transcorrer das etapas previstas, as quais todos se submeteram, há no grupo candidata que se encontra em estado gravídico participando do CFGCM, AGCM Alyne Estevam dos Santos, participando desde o início do certame em estado gravídico, estando atualmente no 8º mês de gravidez.

Durante a realização das etapas necessárias para conclusão do CFGCM, todos os candidatos são obrigados a participarem dos módulos que incluem atividades teóricas e práticas.

Destaca-se que a candidata Alyne Estevam dos Santos, participou das atividades teóricas, ou seja, os módulos I a III, bem como a avaliação teórica do módulo de Armamento e Tiro e o estágio supervisionado de 12h (atividade administrativa em sala de atendimento de ocorrência).

A candidata no transcorrer do curso apresentou laudo médico que declara que a data provável do parto (DPP) é para o dia 05/12/2024, e que se encontra apta para realizar as atividades teóricas, porém as atividades práticas (físicas) deverá ser adaptada e adequada.

As atividades físicas as quais a candidata é obrigada a realizar são as abaixo descritas:

1. **Módulo VI** - Emprego de Equipamentos Letais - arma de fogo semi automática e de repetição em Estande de Tiro, no Assentamento 72, na cidade de Ladário (parte prática)
2. **Módulo V** - Técnicas de Ações Táticas de Socorro e Combate a Incêndio (parte prática);
3. **Módulo IV** - Procedimentos Técnicos de Operacionalização da Guarda Civil Municipal (parte prática);
4. **Módulo VII** - Estágio Supervisionado em período diurno e/ou noturno e em postos alternados e em viaturas (parte prática);

Considerando que o CFGCM inclui atividades práticas com potencial risco para a saúde da candidata, bem como, a gestão implica restrições físicas que podem comprometer o desenvolvimento adequado das atividades práticas, o que comprometeria a formação adequada necessária, a Coordenação Geral do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Corumbá **recomenda a partir do encerramento das atividades do dia 24 de outubro de 2024:**

- a) O afastamento temporário da candidata Alyne Estevam dos Santos do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal em razão do estado gravídico que se encontra (oito meses de gestação), corroborado pelo atestado médico expedido pela Dra. Flavia C.Oliveira Ricarte - CRM 8403;
- b) Que após a cessação do estado puerperal da candidata, e, já se encontrar em condições físicas de realizar as atividades necessárias para finalização do referido CFGCM2024, deverá se apresentar ao Superintendente da Guarda Civil Municipal para dar continuidade ao curso de formação;
- c) A cessação do estado puerperal da candidata deverá ser comprovada através de laudo médico oficial;

Calha ressaltar que o afastamento da candidata tem como base legal o § 1º do artigo 15 do Regimento do Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal de Corumbá.

A candidata poderá interpor recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da ciência do documento.

Corumbá, 25 de outubro de 2024.

COORDENAÇÃO DO CURSO

Ciente: AGCM \_\_\_\_\_

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### RESOLUÇÃO N.º 73 DE DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL da Carta Contrato nº 004 /2024, Processo Administrativo nº 4200/2024, cujo objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e uniformes personalizados para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, firmado pela FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA M.TESTA CONFECÇÕES

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ N° 36 de 03/01/2024 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

##### Art. 1º. Designar

Elizael Batista Ramos, matrícula nº 7500, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato sobredito.

**Art. 2º** Designar Gustavo Adolfo Adelaido Gonçalves, matrícula nº 10821, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato sobredito.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 004/2024, Processo nº 4200/2024, cujo objeto do presente carta contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e uniformes personalizados para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura da carta contrato de 25/10/2024.

Corumbá, 25 de outubro de 2024.

**Luciano Silva de Oliveira**

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Decreto □P□ N° 36, de 03 de jeneiro de 2024.

CIENTE:

Elizael Batista Ramos: \_\_\_\_\_

Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves: \_\_\_\_\_

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### DELIBERAÇÃO 014/CMDDPI - 25 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Análise da Prestação de Conta dos Balancetes Financeiros dos meses de Maio a Agosto /2024, referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal N°8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2024. Ata 139.

#### Delibera:

**Art.1º** - Aprovar os Balancetes Financeiros dos meses de Maio a Agosto / 2024, referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.



Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lindivalda Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMDDPI

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO



A vacina da dengue está disponível para

### CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 10 E 14 ANOS

sendo o público com mais registros de internação.

A imunização contra a dengue é composta por **duas doses**, aplicadas com **intervalo de três meses** entre a primeira e a segunda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2024

Página 1

## BALANÇETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2024

## Despesa Empenhada

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.102.205,59</b>	<b>32.132.266,37</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.689.174,99</b>	<b>20.514.471,90</b>
<b>DESPESA</b>	<b>-0,10</b>	<b>4.800.808,66</b>	01 LEGISLATIVA	1.689.174,99	20.514.471,90
DESPESA ORCAM. DO EXERCÍCIO A PAGAR		4.937.368,97	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-0,10	-136.560,31	04 ADMINISTRAÇÃO		
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>451.322,43</b>	<b>4.196.088,68</b>	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
11599 CONSIGNADOS DA CEF	111.360,47	988.823,22	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	31.801,78	280.845,38	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.427,84	18.858,08	10 SAÚDE		
11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	16.036,50	12 EDUCAÇÃO		
11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	335.321,94	13 CULTURA		
11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	162.963,60	1.482.761,11	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
11606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.667,31	73.443,59	15 URBANISMO		
11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	14.163,30	16 HABITAÇÃO		
11608 INSS CONSIGNAÇÕES	93.122,53	935.847,57	17 SANEAMENTO		
11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	2.067,33	49.987,99	18 GESTÃO AMBIENTAL		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINAN</b>	<b>2.650.883,26</b>	<b>23.135.369,03</b>	20 AGRICULTURA		
7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.650.883,26	23.135.369,03	22 INDÚSTRIA		
Total ->	3.102.205,59	32.132.266,37	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.542.970,95</b>	<b>893.833,26</b>	25 ENERGIA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.542.970,95	893.833,26	26 TRANSPORTE		
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.542.970,95</b>	<b>893.833,26</b>	27 DESPORTO E LAZER		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>6.645.176,54</b>	<b>33.026.099,63</b>	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Total ->	2.298.331,15	28.679.254,24	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>4.346.845,39</b>	<b>4.346.845,39</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>609.156,16</b>	<b>8.164.782,34</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.346.845,39	4.346.845,39	<b>DESPESA</b>	<b>157.833,73</b>	<b>3.112.488,27</b>
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.346.845,39	4.346.845,39	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	157.833,73	3.141.903,60
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>6.645.176,54</b>	<b>33.026.099,63</b>	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		-29.415,33
Total ->	2.298.331,15	28.679.254,24	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>755.887,98</b>
<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>4.346.845,39</b>	<b>4.346.845,39</b>	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>451.322,43</b>	<b>4.196.088,68</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.346.845,39	4.346.845,39	11599 CONSIGNADOS DA CEF	111.360,47	988.823,22
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.346.845,39	4.346.845,39	11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	31.801,78	280.845,38
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>6.645.176,54</b>	<b>33.026.099,63</b>	11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.427,84	18.858,08
Total ->	2.298.331,15	28.679.254,24	11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	16.036,50
<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>4.346.845,39</b>	<b>4.346.845,39</b>	11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	335.321,94
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.346.845,39	4.346.845,39	11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	162.963,60	1.482.761,11
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.346.845,39	4.346.845,39	11606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.667,31	73.443,59
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>6.645.176,54</b>	<b>33.026.099,63</b>	11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	14.163,30
Total ->	2.298.331,15	28.679.254,24	11608 NSS CONSIGNAÇÕES	93.122,53	935.847,57
<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>4.346.845,39</b>	<b>4.346.845,39</b>	11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	2.067,33	49.987,99
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.346.845,39	4.346.845,39	<b>TRANSFERÊNCIAS FINAN</b>	<b>0,00</b>	<b>100.317,41</b>
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.346.845,39	4.346.845,39	7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		100.317,41



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2024

Página 1

## BALANÇE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2024

## Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.102.205,69</b>	<b>27.331.457,71</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.847.008,82</b>	<b>18.826.151,51</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>451.322,43</b>	<b>4.196.088,68</b>	01 LEGISLATIVA	1.847.008,82	18.826.151,51
11599 CONSIGNADOS DA CEF	111.360,47	988.823,22	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	31.801,78	280.845,38	04 ADMINISTRAÇÃO		
11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.427,84	18.858,08	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	16.036,50	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	335.321,94	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	162.963,60	1.482.761,11	10 SAÚDE		
11606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.667,31	73.443,59	12 EDUCAÇÃO		
11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	14.163,30	13 CULTURA		
11608 INSS CONSIGNAÇÕES	93.122,53	935.847,57	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	2.067,33	49.987,99	15 URBANISMO		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINAN</b>	<b>2.650.883,26</b>	<b>23.135.369,03</b>	16 HABITAÇÃO		
7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.650.883,26	23.135.369,03	17 SANEAMENTO		
<b>Total -&gt;</b>	<b>3.102.205,69</b>	<b>27.331.457,71</b>	18 GESTÃO AMBIENTAL		
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.542.970,95</b>	<b>893.833,26</b>	20 AGRICULTURA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.542.970,95	893.833,26	22 INDÚSTRIA		
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.542.970,95</b>	<b>893.833,26</b>	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>6.645.176,64</b>	<b>28.225.290,97</b>	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>451.322,43</b>	<b>5.052.294,07</b>
			<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>755.887,98</b>
			8034 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		755.887,98
			<b>CONSIGNACOES</b>	<b>451.322,43</b>	<b>4.196.088,68</b>
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	111.360,47	988.823,22
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	31.801,78	280.845,38
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.427,84	18.858,08
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	16.036,50
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	335.321,94
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	162.963,60	1.482.761,11
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.667,31	73.443,59
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	14.163,30
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	93.122,53	935.847,57
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	2.067,33	49.987,99
			<b>TRANSFERÊNCIAS FINAN</b>	<b>0,00</b>	<b>100.317,41</b>
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		100.317,41
			<b>Total -&gt;</b>	<b>2.298.331,25</b>	<b>23.878.445,58</b>
			<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>4.346.845,39</b>	<b>4.346.845,39</b>
			BANCO CONTA MOVIMENTO	4.346.845,39	4.346.845,39
			<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>4.346.845,39</b>	<b>4.346.845,39</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>6.645.176,64</b>	<b>28.225.290,97</b>

Mês atual: Setembro

## Balancete Financeiro

	Receitas	Total	Despesas	Total
	Titulos	Acum. Anterior	Titulos	Acum. Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.689.175,09	20.514.471,90	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
"ISS" NF UNIMED CONSIGNAÇÃO	13.158,40	10.955,77	Legislativa	1.689.175,09
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	988.823,22	2.202,63	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.825.296,81
INSS	93.122,53	111.360,47		18.825.296,81
IRRF	162.963,60	842.725,04		1.689.175,09
IRRF FORNECEDORES	1.482.761,11	1.319.797,51		1.689.175,09
ISS	2.067,33	49.987,99	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.979.142,69
MONGERAL SEGUROS	1.464,68	60.285,19	"ISS" NF UNIMED CONSIGNAÇÃO	10.955,77
PREVIDÊNCIA	1.663,60	14.163,30	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	877.462,75
SINCOR	31.801,78	280.845,98	INSS	842.725,04
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.427,84	18.858,08	IRRF	1.319.797,51
UNIMED	1.673,84	16.036,50	IRRF FORNECEDORES	47.920,66
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	40.574,13	335.321,94	ISS	58.820,51
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	MONGERAL SEGUROS	12.498,70
22.570.063,06	2.140.497,52	24.710.560,58	PREVIDÊNCIA	249.043,60
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>			SINCOR	16.430,24
DUODECIMO	20.271.537,80	2.625.888,34	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.4362,66
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVO/PENSIONIST	212.947,97	24.994,92	UNIMED	294.747,81
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.484.485,77	2.650.883,26	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	755.887,98
			TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
				21.479.796,92
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>				2.298.331,25
DUODECIMO	20.271.537,80	22.897.426,14	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	100.317,41
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVO/PENSIONIST	212.947,97	237.942,89	RESTITUIÇÕES	0,00
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.484.485,77	23.135.369,03	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	100.317,41
				100.317,41
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				
Caixa	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00
Banco Conta Movimento	893.833,26	3.542.970,95	Caixa	0,00
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	Banco Conta Movimento	3.542.970,95
TOTAL DISPONÍVEL	893.833,26	3.542.970,95	Banco Conta Vinculada	0,00
			TOTAL DISPONÍVEL	3.542.970,95



**Quality Sistemas**  
Exercício: 2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Mês atual: Setembro

### Balancete Financeiro

Receitas			Despesas		
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior
43.948.382,09	8.334.351,73	48.739.762,87	<b>Total</b>	43.948.382,09	8.334.351,73
					48.739.762,87

ROBERTO GOMES FACANHA  
1º SECRETARIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO  
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 061 /2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 - e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. Jana Suely de Lima, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Allex Prado Della, a partir de 01 de outubro de 2.024.

**Art. 2º** - Exonerar o Sr. Juan Henrique Borges Cuellar, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Manoel Rodrigues Pereira Neto, a partir de 01 de outubro de 2.024.

**Art. 3º** - Exonerar a Srª. Marcela Merighi de Mello, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Allex Prado Della, a partir de 01 de outubro de 2.024.

**Art. 4º** - Exonerar o Sr. Eugenio Paulo Preza Braga, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Daniel da Costa Brambilla, a partir de 01 de outubro de 2.024.

**Art. 5º** - Exonerar a Srª. Nara Priscilla Gonçalves de Paula, do Cargo de Chefe de Gabinete - CG, por solicitação do Vereador Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos, a partir de 01 de outubro de 2.024.

Continuação da Portaria nº 061/2.024 de 01-10-2.024.

**Art. 6º** - Exonerar, o Sr. Jorciney de Souza Julião, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP 1, por solicitação do Vereador Allex Prado Della, a partir de 01 de outubro de 2.024.

**Art. 7º** - Exonerar, o Sr. Michael Wender Lima da Silva, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Allex Prado Della, a partir de 01 de outubro de 2.024.

**Art. 8º** - Exonerar, o Sr. Bryan Cestari Alves Cabrera, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Genilson José Da Silva, a partir de 01 de outubro de 2.024.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS. 01 de outubro de 2.024.

PORTARIA Nº 062/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ao funcionário efetivo, abaixo relacionado, o período aquisitivo 2.023 /2.024 de férias a que tem direito sendo o seguinte:**

Auxiliar Administrativo II - Nível III - Classe M.

José Carlos Ribeiro da Cruz

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015 - 301/2022. E Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

**RESOLVE:**

**Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.023 a 2.024 a que tem direito, sendo os seguintes:**

**Assessor de Vereador - ADI - I**

Jucenil Gonçalo dos Santos

Luiz Guilherme Robles Gomes

Verimarcia Molina de Souza

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1

Marta Ruy Dias

Continuação da Portaria nº 062/2.024 de 01-10-2.024.

Assistente Legislativo da Mesa

Assistente de Secretaria - AL - 5

Debora Cristina da Silva Souza

Franklin de Souza Santos

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS., 01 de outubro de 2.024.

PORTARIA Nº 064/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - Lei Complementar nº 186/2.015, - Lei Complementar nº 301/2.022 - e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de outubro de 2.024, para o Cargo de Chefe de Gabinete - CG , por indicação do Vereador Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos, , com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Rubens Araujo de Souza.**

**Art. 2º - Nomear, a partir de 02 de outubro de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Daniel da Costa Brambilla, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Rayanni Ferreira.**

**Art. 3º - Nomear, a partir de 02 de outubro de 2.024, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Allex Prado Della, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Jessica Youssef.**

**Art. 4º - Nomear, a partir de 02 de outubro de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Allex Prado Della , com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Maria Aparecida Gudi da Fonseca.**

**Art. 5º - Nomear, a partir de 02 de outubro de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Allex Prado Della, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Suellen Barbosa Urquiza.**

Continuação da Portaria nº 064/2.024 de 02-10-2.024.

**Art. 6º - Nomear, a partir de 02 de outubro de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Allex Prado Della, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Luciene Conceição Fonseca Franco.**

**Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS., 02 de outubro de 2.024.